

## LEI



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

### LEI Nº 3.000/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o nome de Escola do Município de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** A Escola Municipal Professora Maria Andrade De Carvalho, localizada no Povoado Flechas, em Itabaiana/SE, passará a denominar-se "Escola Municipal Professor José Carlos Andrade Carvalho".

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 26 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE